



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 18ª sessão
ordinária realizada em 18/11/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA
RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA,
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a SENHORA **RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

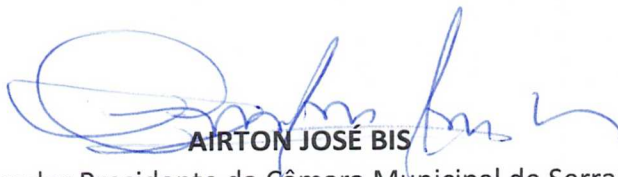
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 04 de NOVEMBRO de 2025.


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana


AIRTON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

CINTIA HORTENSIA DURÃO FARIAS

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDCARLOS DA GRAÇA GONÇALVES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

Vereadora 1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

FERNANDES DIAS SOUZA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

LUIZ ANTONIO DO VALLE

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZÁRIO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

BIOGRAFIA

Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira

Nascimento: 18 de abril de 1973, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Filha de: Cremilda Souza da Silva e Carlos Alberto da Silva.

Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira nasceu em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, mas foi em Serrana, São Paulo, que ela encontrou sua vocação para servir e proteger a comunidade. Em 2002, foi aprovada no concurso público para a Guarda Civil Municipal, iniciando uma carreira dedicada à segurança e ao bem-estar dos cidadãos de Serrana. Desde então, Rita tem trabalhado incansavelmente para garantir a ordem e a tranquilidade na cidade, conquistando o respeito e a admiração da população. Com mais de duas décadas de serviço, Rita é um exemplo de dedicação e compromisso com a comunidade.

Além de sua carreira na GCM, Rita é mãe de Isabele Cassiane Souza de Oliveira e tem se destacado em sua função, desempenhando papéis importantes ao longo dos anos. Durante cinco anos, ela atuou como comandante da GCM, atualmente como inspetora e, coordenadora do programa Guardiã Maria da Penha, onde tem trabalhado com dedicação para proteger e apoiar mulheres em situação de violência.

Formada em Serviço Social, também é pós-graduada em Segurança Pública, o que lhe permite abordar as questões de segurança com uma visão ampla e humanizada. Sua formação e experiência a tornam uma profissional qualificada para lidar com situações complexas e delicadas, sempre priorizando o bem-estar e a segurança da população.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 23 de outubro de 2025.



RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/2025

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Autor: Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/2025, que **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA”**. O texto prevê que a honraria será entregue em sessão solene designada pela Presidência da Câmara e que as **despesas correrão à conta do orçamento do Legislativo**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa – Conceder honrarias é atribuição típica do Poder Legislativo municipal (art. 30 I da CF; art. 20 III da Lei Orgânica Municipal).

Iniciativa – Projetos de decreto legislativo são de iniciativa dos vereadores, sem reserva ao Executivo (arts. 48 e 148 do Regimento Interno). Não há vício formal.

Constitucionalidade material – A homenagem respeita o princípio da impessoalidade e reconhece contribuição cultural e social relevante (**Festa Serrana Rodeo Music**), conforme justificativa anexa. Nenhum dispositivo constitucional é violado.

Técnica legislativa – A proposição apresenta ementa, dispositivos claros e cláusula de vigência, atendendo à Lei Complementar 95/1998 e às normas da Casa.

III – CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação considera o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/2025 regular nos aspectos constitucional, legal e regimental, manifestando-se PELA APROVAÇÃO e remessa ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025


EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora Rita de Cassia Souza Silva de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 25 de novembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.